

#### FMI SECURITIZADORA S.A.

Companhia Fechada

R. George Ohm, 206, Torre A, 9° andar, Cidade Monções CEP 04576-020, São Paulo/SP

CNPJ/MF 20.541.441/0001-08

# BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO DA QUARTA EMISSÃO DE DEBÊNTURES SUBORDINADAS, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, , DA FMI SECURITIZADORA S.A.

#### BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO Nº 4/2022

Boletim de subscrição ("Boletim de Subscrição") referente à quarta emissão de debêntures subordinadas não conversíveis em ações, em 15 (quinze) séries, divididas em 3 (três) modalidades de subscrição, para distribuição privada da FMI SECURITIZADORA S.A. ("Emissora"), regulamentada pelo Instrumento Particular de Escritura de Quarta Emissão de Debêntures Subordinadas Não Conversíveis em Ações, Em 15 (quinze) séries, para Colocação Privada ("Escritura de Emissão"), aprovada pela Assembleia Geral Extraordinária da Emissora, realizada aos 04 dias de maio de 2022, regularmente celebrada nos termos do artigo 52 e seguintes da Lei 6.404 de 15 de dezembro de 1976 ("Lei de Sociedades Anônimas"), com as ressalvas de registro nos termos do artigo 6°, inciso II, da Lei nº 14.030, de 28 de julho de 2020 ("Lei nº 14.030"), que preceitua que, enquanto durarem as medidas restritivas ao funcionamento normal das juntas comerciais decorrentes exclusivamente da pandemia da COVID-19, fica suspensa a exigência de arquivamento prévio de ato para a realização de emissões de valores mobiliários.

Uma cópia fiel da Escritura de Emissão encontra-se, nesta data, disponível em , <a href="https://www.fmisa.com.br/escrituradequartaemissao">www.fmisa.com.br/escrituradequartaemissao</a>, sendo cópia fiel e fidedigna do instrumento que será registrado na Junta Comercial do Estado de São Paulo ("JUCESP"), conforme previsto na Escritura de Emissão.

## I. QUALIFICAÇÃO DO DEBENTURISTA SUBSCRITOR

1. Nome Nathan Luiz Lopes		2. Nacionalidade Brasileira	3. Data Nascimento 22/04/1952
<b>4. CPF/CNPJ</b> 176.819.652-46	<b>5. Doc. de Identidade</b> 247063575	6. Órgão Emissor	7. Estado Civil Casado(a)
7.1. Nome do Cônjuge Benedita Rosângela Bianca	7.1.1. Nacionalidade Brasileira	<b>7.1.2. Data Nascimento</b> 09/04/1978	<b>7.1.3. CPF</b> 761.238.615-14

8. Endereço (Rua, Av.) Rua Orlando Manso		8.1. N° 656	8.2. Complemento	
<b>8.3. Bairro</b> Cruz das Almas	<b>8.4. CEP</b> 57.038-173	8.5. Cidade São Paulo	8.6. UF SP	9. E-mail nathanluizlopes@humanfit.com.br
10. Telefone residence +55 (82) 2945-0762		11. Telefone comercial	12. Telefone celular +55 (82) 98676-3771	
13. Nome Completo do Representante Legal Nathan Luiz Lopes		13.1. CPF 247.063.575-		
13.2. Endereço (Rua, Av.) Rua Orlando Manso  13.3. Nº 656		13.4. Complementos		
13.5. Bairro Cruz das Almas	<b>13.6. CEP</b> 57.038-173	13.7. Cidade São Paulo	13.8. UF SP	13.9. E-mail nathanluizlopes@humanfit.com.br
<b>13.10. Telefone resid</b> +55 (82) 2945-0762		13.11. Telefone comercial	13.12. Telefone celular	

## II. DEBÊNTURES SUBSCRITAS

Espécie	Série	Quantidade	Valor Nominal Unitário em R\$	Valor Total Subscrito em R\$
Nominativa Subordinada		10.000,00	1,00	10.000,00

## III. FORMA DE INTEGRALIZAÇÃO

O Valor Total Subscrito das Debêntures é integralizado em moeda corrente nacional, mediante transferência de recursos oriundos da conta indicada no item A.1 abaixo para conta corrente de titularidade da Emissora indicada no item A.2 abaixo.

A. Valor de transferência bancária:	R\$ 10.000,00 (dez mil reais)
A.1 Conta de Origem dos Recursos	Banco - ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS SICREDI LTDA Agência nº 2010 Conta corrente nº 00012413-0 Titular da conta: Nathan Luiz Lopes CPF/CNPJ: 176.819.652-46
A.2 Conta da Emissora	Banco Itaú - nº 341

Agência nº 8719
Conta corrente nº 27505-2
Titular da conta: FMI SECURITIZADORA S.A.
CNPJ/MJ: 20.541.441/0001-08

(Ressalva-se a possibilidade de alteração de contas, devidamente comunicada à Emissora, nos moldes constantes da Escritura de Emissão)

## IV. FORMA DE DEVOLUÇÃO

Os valores pecuniários da Recompra, da Aquisição Facultativa, do Vencimento Antecipado e da Opção de Liquidação serão pagos, pela Emissora, em moeda corrente nacional, mediante a transferência para conta corrente de titularidade do Debenturista Subscritor indicada abaixo ("Conta de Devolução").

Banco - ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS SICREDI LTDA
Agência nº 2010
Conta corrente nº 00012413-0
Titular da conta: Nathan Luiz Lopes

(Ressalva-se a possibilidade de alteração de contas, devidamente comunicada à Emissora, nos moldes constantes da Escritura de Emissão)

## V. CLÁUSULAS CONTRATUAIS

### O Debenturista Subscritor, declara, ainda, que:

- 1. Leu integralmente a Escritura de Emissão e que compreende, tem ciência e conhecimento de seu inteiro teor e de todos os seus termos, riscos e condições, vinculando-se a ela, pelo presente ato, como a parte lá definida como "Debenturista".
- 2. Tem pleno conhecimento a respeito do status de registro da Assembleia Geral de aprovação da presente Emissão de Debêntures e da respectiva Escritura de Emissão de Debêntures a que tem acesso pelo sítio eletrônico <a href="https://www.fmisa.com.br/escrituradequartaemissao">www.fmisa.com.br/escrituradequartaemissao</a>, estando ciente de que a Emissão fora regularmente celebrada nos termos do artigo 52 e seguintes da Lei 6.404 de 15 de dezembro de 1976 ("Lei de Sociedades Anônimas"), com as ressalvas de registro nos termos do artigo 6°, inciso II, da Lei n° 14.030, de 28 de julho de 2020 ("Lei nº 14.030"), que preceitua que, enquanto durarem as medidas restritivas ao funcionamento normal das juntas comerciais decorrentes exclusivamente da pandemia da COVID-19, fica suspensa a exigência de arquivamento prévio de ato para a realização de emissões de valores mobiliários, estando ciente de que a Assembleia Geral de aprovação da presente Emissão de Debêntures e da respectiva Escritura de Emissão de Debêntures serão registradas em momentos futuros, perante a Junta Comercial do Estado de São Paulo ("JUCESP"), sendo tal ato absolutamente legal a luz da Lei nº 14.030, de 28 de julho de 2020.
- **3.** Conhece a Emissora, sua sede e seus prepostos pessoalmente, tendo prévio relacionamento com eles e que pessoalmente buscou o investimento na Emissora, sendo certo que tem pleno conhecimento a respeito do caráter privado da presente Emissão, sendo certo que a presente Emissão não será objeto de registro perante a Comissão de Valores Mobiliários ("CVM"), uma vez que as Debêntures serão objeto de colocação privada, sem qualquer esforço de venda perante o público em geral e sem a utilização de qualquer dos elementos descritos e regulados pelas Instruções Normativas 400/2003 e 476/2009 da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") ou, ainda, de qualquer outro elemento que retire o caráter privado da colocação, o que, por conseguinte, dispensa a obrigatoriedade de protocolo, registro e arquivamento perante a CVM.
- **4.** Compreende, deseja, e ainda, tem pleno conhecimento e ciência da implicância da modalidade bullet de pagamento aplicável ao Valor Principal e aos Juros Remuneratórios conforme termos definidos na Escritura de Emissão, estando absolutamente a par de que, salvo nas situações extraordinárias previstas na

Escritura de Emissão, o Valor Principal e os Juros Remuneratórios serão pagos somente e tão somente com a observância dos Prazos de Liquidação e de Carência de Liquidação, conforme termos definidos na Escritura de Emissão.

- **5.** Compreende, deseja, e ainda, tem pleno conhecimento e ciência da implicância da Opção de Novação prevista na Escritura de Emissão, estando absolutamente a par de que, salvo nas situações excepcionais lá previstas, a Emissora poderá, findo o Prazo de Carência de Liquidação e na hipótese do Debenturista não se manifestar sobre o exercício da Opção de Liquidação, realocar, em outras séries da própria Escritura de Emissão, os recursos investidos pelo **Debenturista Subscritor**, sempre se limitando aos limites da Escritura de Emissão, sendo certo que por este Ato de Subscrição o **Debenturista Subscritor** manifesta a mais plena, pura e cristalina ciência acerca dessa possibilidade, bem como expressa a mais cristalina vontade para a execução de tal Opção de Novação, quando necessária for.
- **6.** Compreende, deseja, e ainda, tem pleno conhecimento e ciência acerca da livre destinação dos recursos prevista na Escritura de Emissão, estando plenamente ciente e de acordo com as orientações gerais para a referida destinação, as quais não se operam como exaustivas, mas meramente exemplificativas.
- **7.** Tem ciência de que este Boletim de Subscrição tem efeito, ainda, de Ato de Subscrição, nos termos da Escritura de Emissão, sendo que por ele o **Debenturista Subscritor** se obriga e toma ciência em relação a todos os termos, riscos e Condições previstos na Escritura de Emissão.
- **8.** Os recursos que serão utilizados na integralização das Debêntures não serão oriundos de quaisquer práticas que possam ser consideradas como crimes previstos na legislação nacional e/ou internacional, incluindo, mas não se limitando, a legislação relativa à política de prevenção e combate à lavagem de dinheiro, sendo o **Debenturista Subscritor** integral e isoladamente responsável pela origem de tais recursos.

#### Declarações de Parte à Parte

As partes, declaram, ainda, que:

- **9.** Nos termos deste Boletim de Subscrição, a Emissora entrega ao Debenturista Subscritor, identificado no item I acima, as Debêntures indicadas no item II acima e que o Debenturista Subscritor recebe as referidas Debêntures.
- **10.** As Debêntures são integralizadas pelo Valor Nominal Unitário de cada uma, em moeda corrente nacional, nos termos do item III acima.
- **11.** Nos termos do que consta na Escritura de Emissão, este Boletim de Subscrição é celebrado em caráter irrevogável e irretratável, obrigando as partes por si e por seus sucessores a qualquer título.
- **12.** Para dirimir as questões oriundas deste Boletim de Subscrição ou da Escritura de Emissão, com renúncia expressa a qualquer foro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser, as partes obrigam-se ao procedimento de Resolução Amigável de Disputa e à Arbitragem, conforme definidos na Escritura de Emissão.
- 13. Para todos os efeitos jurídicos, considera-se que o presente Boletim de Subscrição foi celebrado em solo Brasileiro, no Estado de São Paulo, Cidade de São Paulo e, por conseguinte, em sua respectiva Comarca.

## TERMO DE ACEITE, CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA

POR FIM, EU, DEBENTURISTA SUBSCRITOR, DECLARO (1) TER OBTIDO, PREVIAMENTE, EXEMPLAR DA ESCRITURA DE EMISSÃO E (2) TER CONHECIMENTO DOS RISCOS DA EMISSÃO E DA OPERAÇÃO, INCLUINDO, MAS NÃO SE LIMITANDO, (2.A) AOS RISCOS

RELACIONADOS AO PAGAMENTO DA REMUNERAÇÃO E DO VALOR NOMINAL UNITÁRIO DAS DEBÊNTURES INTEGRALIZADAS, (2.B) AO RISCO DE INADIMPLIMENTO DE RECEBÍVEIS JÁ ADQUIRIDOS OU QUE VENHAM A SER ADQUIRIDOS, (2.C) AOS POTENCIAIS CONFLITOS DE INTERESSE INERENTES AO FATO DE QUE OUTRAS EMPRESAS DO MESMO GRUPO ECONÔMICO DA EMISSORA ORIGINAM RECEBÍVEIS PARA SEREM ADQUIRIDOS PELA EMISSORA, BEM COMO, EVENTUALMENTE, EMITEM TÍTULOS DE DÍVIDA QUE SÃO ADQUIRIDOS PELA EMISSORA, E (2.D) AO RISCO DE CRÉDITO DA EMISSORA, INCLUSIVE ÀQUELES PROVENIENTES DA UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS DESTA EMISSÃO PARA FINANCIAMENTO DE OUTROS INVESTIMENTOS E ATIVIDADES COTIDIANAS DA EMISSORA QUE NÃO A AQUISIÇÃO DE RECEBÍVEIS, INCLUINDO, MAS NÃO SE LIMITANDO, A SUAS DESPESAS OPERACIONAIS E FINANCEIRAS.

E, por assim estarem justas e contratadas, firmam as partes o presente Boletim de Subscrição.

São Paulo, 2 de Agosto de 2022.		
DEBENTURISTA SUBSCRITOR	FMI SECURITIZADORA S.A.	
TESTEMUNHAS		
NOME: CPF:	NOME: CPF:	